

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 22 de outubro de 2012, com produção de efeitos a 13 de novembro de 2012, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pelo Montepio Geral – Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social (“Montepio Geral”), do controlo exclusivo do FiniBanco Vida – Companhia de Seguros, S.A. (“Finibancovida”), sociedade de que já detinha o controlo conjuntamente com a Mapfre Seguros Gerais, S.A..

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Montepio Geral** – é uma instituição particular de solidariedade social, que prossegue fins de auxílio recíproco, no interesse dos seus Associados, atuando no setor bancário e também na gestão de fundos de investimentos e de pensões, bem como no ramo dos seguros.
- **Finibancovida** – é uma sociedade que disponibiliza seguros do Ramo Vida, quer na vertente das coberturas de risco (associadas ou não a operações de crédito), quer na vertente de poupança e capitalização.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 47/2012 – Montepio Geral / Finibancovida**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações  
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 16/11/2012. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)